



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 454

“Aprova Despesa para o Orçamento de 2000.”

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º) – Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, para elaboração do orçamento de 2.000, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento :

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.0100000 – LEGISLATIVA	R\$ 2.000.000,00
01.0101000 – PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 1.990.000,00
01.0102000 – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E	
ORÇAMENTÁRIA EXTERNA	R\$ 10.000,00

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.950.000,00
4000.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 50.000,00

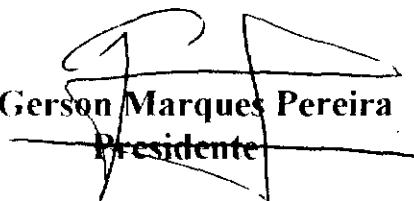
Art. 2º) – A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º) – Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, analogia juris e na Lei de Orçamento Municipal.

Art. 4º) – A classificação econômica da despesa se estenderá até o item, onde couber.

Art. 5º) – Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1999.


Gerson Marques Pereira
Presidente